

Conselho Municipal de Saúde
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Rua Santos Dumont, 644
E-mail: conselho-sas@hotmail.com
Fone: 46 3563 8002

Pauta da Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste

Data: 14/03/2025

Horário: 15h

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde

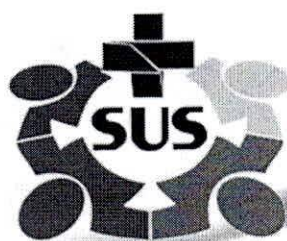
Pauta:

Item 01: Conferência Regional de Saúde do Trabalhador;

Item 02: Outros assuntos Pertinentes;

DELIA SEGOBIA MACHADO PEREIRA

Presidente - CMS



Conselho Municipal de Saúde
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Rua Santos Dumont, 644

E-mail: conselho-sas@hotmail.com

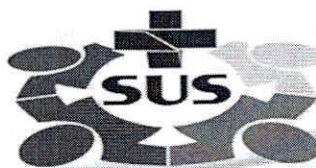
Fone: 46 3563 8002

ATA nº 02/2025

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Aos quatorze dias de março de dois mil e vinte cinco, com início às quinze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os conselheiros municipais de saúde para reunião extraordinária. Dando início aos trabalhos, a presidente Delia deu boas vindas a todos e apresentou a pauta: Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora. Camila explica aos conselheiros que o município através da Secretaria Municipal de Saúde recebeu ofício com documentos em anexo referentes à Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, enviados pela 8ª Regional de Saúde de Francisco Beltrão, que tem como tema central “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano” e com eixos temáticos: 1 – Política Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; 2 – As novas Relações de Trabalho e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para controle social. Camila Informa aos conselheiros que o município deve realizar uma Pré-conferência e/ou Plenária Municipal sobre o assunto e enviar as documentações pertinentes a Regional de Saúde e que posteriormente será realizado a conferência regional no dia vinte de março de 2025 na AMSOP em Francisco Beltrão. Em seguida Camila explica que a plenária também deve indicar três propostas municipais para envio a equipe regional e também o município tem vagas para quatro representações de delegados dos seguimentos que constituem a planária do Conselho municipal de Saúde, para participar presencialmente na Conferência Regional. Após discussão dos conselheiros ficam elencadas as propostas municipais em anexo a essa ATA, que serão enviadas para 8ª Regional de Saúde. Como representantes para participar presencialmente da Conferência Regional de Saúde ficam elencados em plenária os seguintes conselheiros: Juliana Fedrigo Almeida Gomides,

representando o seguimento dos trabalhadores de Saúde, Mirela Francine Cogo, representante dos prestadores de serviços de saúde e Delia Segobia Machado Pereira representante do seguimento dos usuários. Sem nada mais a constar encerrasse esta ATA que será assinada por mim, Mariluci Ortlieb, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde e demais presentes após lida e aprovada.



Conselho Municipal de Saúde

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Rua Santos Dumont, 644

E-mail: conselho-sas@hotmail.com

Fone: 46 3563 8002

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 14/03/2025

ENTIDADE	CONSELHEIRO TITULAR	ASSINATURA	CONSELHEIRO SUPLENTE	ASSINATURA
SEGMENTO USUÁRIOS				
Igreja Quadrangular	Delia Segobia Machado Pereira	<i>Delia S.M. Pereira</i>	Osiel Pinheiro Pereira	
Associação de Mulheres Agricultoras	Sirley Schlickmann Visnieski		Neuza Portela	
Associação Idosos Viva a Vida	Fatima Regina da Silva		José Perão	
Igreja Católica	Izabel Guterres do Carmo		Olmiro Oliveira do Carmo	
Associação Idosos Unidos Para Sempre	Valentin Haubert		Nedi Francisco Pezzini	
Associação de Servidores Públicos Municipais	Eliane Brum		Carla da Rocha Dall Onder	
SEGMENTO TRABALHADORES DE SAÚDE				
Conselho Regional de Farmácia	Karina Emilia Scopel Bugança	<i>Karina E.S. Bugança</i>	Mateus Milani Kuhn	
Conselho Regional de Serviço Social	Jussara Lazaroto		Eliziana Carla Nunes da Luz	
Conselho Regional de Enfermagem	Juliana Fedrigo Almeida Gomides	<i>J. Gomides</i>	Ivanete Terezinha Vaz Simão	
SEGMENTO PRESTADORES DE SAÚDE				
CPF Natália Bernardi	Natália Caroline Bernardi	<i>Natália C. Bernardi</i>	Mirela Francine Cogo	<i>Mirela Cogo</i>
MM Serviços Médicoa LTda.	Moniky Martins Bastos	<i>Moniky M. Bastos</i>	Urgêlio de Freitas Vieira	
GESTÃO				
Indicação Gestão	Camila Regina Rodrigues	<i>Camila R. Rodrigues</i>	Cristiane A. Gomides Moro	<i>Cristiane A. Gomides Moro</i>
OUVINTES				
	<i>Santa'na</i>	<i>Marlene Ostul</i>		



MUNICÍPIO DE
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**
Valorizando nossa gente!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

PROPOSTAS PARA A 5ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

EIXO 1

Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

- Criar um programa de educação continuada para profissionais do SUS, sobre os diversos aspectos da saúde do trabalhador: saúde mental, atribuições do ambiente de trabalho, comunicação, relação profissional paciente- municipal.
- Realizar capacitações para operacionalização do Sistema SIETEP- municipal.
- Rever fluxos do SINAN para as tabelas de “Ocupação” e “CNAE”- nacional.

EIXO 2

As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora.

- Garantir a contratação de trabalhadores com vínculo empregatício- municipal
- Criar espaços de tempo protegido dentro do horário do serviço, fornecendo atividades que promovam a saúde do trabalhador com obrigatoriedade de participação de todos- municipal.

EIXO 3

Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

- Interação entre o CMS e os trabalhadores de saúde para que conheçam o cenário das formas de agravos e adoecimentos para propor formas de promoção e recuperação da saúde- municipal.

RESOLUÇÃO CES/PR nº 020/2024

Considerando o art. 196 e inciso III do art. 198 da Constituição Federal;

Considerando os arts. 2º e 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o art. 167 e inciso III do art. 169 da Constituição Estadual do Paraná, de 05 de outubro de 1989;

Considerando os arts. 1º e 2º da Lei Estadual 10.913, de 04 de outubro de 1994;

Considerando a seção VI, art. 17 da Lei Estadual do Paraná nº 13.331, de 23 de novembro de 2001;

Considerando o art. 42 do Decreto Estadual nº 5.711/2002;

Considerando a Terceira Diretriz, inciso IX da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012;

Considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde, nº 723, de 09 de novembro de 2023, nº 744 de 14 de março de 2024, nº 753 de 11 de julho de 2024 e nº 758, de 29 de agosto de 2024;

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, no uso de suas competências legais, sendo deliberado e aprovado na sua 323ª Reunião Ordinária do CES/PR, em 28 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Aprovar o Regimento Interno da Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora.

CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DAª REGIONAL DE SAÚDE DE - PR.

REGIMENTO INTERNO CAPÍTULO I OBJETIVO E FINALIDADE

Art. 1º A Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, é um fórum regional de debate, em caráter deliberativo para propor diretrizes e estratégias na formulação da Política Regional de Atenção Integral da Saúde do Trabalhador e da

Trabalhadora, com garantia de participação dos diversos segmentos da sociedade, sendo sua finalidade:

§ 1º Avaliar a situação da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no Estado do Paraná.

§ 2º Avaliar as diretrizes gerais da Política Estadual de Atenção Integral de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, enquanto políticas públicas e aprovar as propostas de âmbito Regional, Estadual e Nacional, oriundas dos Municípios.

§ 3º Eleger delegados e delegadas para a 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (6ª CESTT) a ser realizada nos dias 10 e 11 de junho de 2025 no Estado do Paraná.

§ 4º Aprovar as propostas de âmbito Regional da Conferência da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, oriundas das Plenárias e ou Pré-Conferências dos Conselhos Municipais, sendo propostas por eixos, totalizando

§ 5º Aprovar as propostas de âmbito Estadual e Federal, sendo 03 (três) propostas, de cada eixo, sendo 02 (duas) de âmbito Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e 01 (uma) de âmbito Nacional de Saúde, oriundas das Conferências Regionais, a serem encaminhadas pelos(as) Assessores(as) do Controle Social das Regionais de Saúde para a Comissão Organizadora da 6ª CESTT, até 30 de abril de 2025.

§ 6º A Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora realizar-se-á no Município de.....-Paraná, no dia....de.....de 2025, sob os auspícios do Conselho Estadual de Saúde (CES/PR) e da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná (SESA/PR), por meio daª Regional de Saúde.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º A Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora realizar-se-á no Município de - Paraná, no dia de.....de 2025, dashoras àshoras, e, será coordenada pela Comissão Organizadora Regional.

§ 1º A Conferência será realizada nas dependências da....., sito na Rua....., nº....., Bairro....., Cidade..... - PR; sob os auspícios do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Paraná – CES/PR Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná (SESA/PR).

§ 2º Para o desenvolvimento dos seus trabalhos, a Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contará com Comissão Organizadora, Comissão de Relatoria, Comissão de Credenciamento e Comissão de Infraestrutura.

§ 3º As deliberações da Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão objeto de monitoramento pelas instâncias de Controle Social, em todas suas esferas, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

§ 4º A Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será precedida por Pré-Conferências Municipais ou Plenárias Municipais, as quais ocorrerão entre o período de 02 de Dezembro de 2024 a 03 de março de 2025.

§ 5º A Pré-Conferência ou Plenária Municipal da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora servirá para mobilizar e dialogar com a sociedade, no que diz respeito à saúde do trabalhador e da trabalhadora, bem como, construir propostas para serem encaminhadas para as Conferências Regionais da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Art. 3º A Conferência é o foro Regional de debates sobre as políticas públicas de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com Delegados(as), distribuídos da seguinte forma:delegados(as) do segmento Usuários(as),delegados(as) do segmento Trabalhadores de Saúde e delegados(as) do segmento Gestores(as) e Prestadores(as) de serviços de Saúde respeitando a paridade de 50% Usuários(as), 25% Trabalhadores(as) de Saúde e 25% Gestores(as) Prestadores(as) de serviços de Saúde, totalizando, delegados(as), bem como as vagas de observadores(as) 20% e convidados(as) 10% do total de delegados(as) participantes.

Art. 4º A Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, contará com a participação dos Municípios pertencentes^a Regional de Saúde e ocorrerá no Município de - PR.

CAPÍTULO III TEMÁRIO

Art. 5º A Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora terá como tema central: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.

Art. 6º Os Eixos Temáticos a serem trabalhados serão:

Eixo I: Política Estadual/Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Eixo II: As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Eixo III: Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social, em conformidade com a Resolução nº 744, do Conselho Nacional de Saúde.

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 7º Poderão participar como membros da Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, todos os(as) cidadãos(ãs), representantes de entidades, órgãos ou instituições interessadas na implementação e efetivação da Política de Atenção Integral da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, na condição de:

- I. Delegados(as);
- II. Observadores(as);
- III. Convidados(as).

Art. 8º Os(As) delegados(as) terão direito a voz e voto na Conferência Regional, e os(as) observadores(as) e os(as) convidados(as) terão direito somente a voz.

Parágrafo Único. Os(As) Conselheiros(as) Estaduais de Saúde do Estado do Paraná terão suas vagas como delegados(as) natos, sem concorrer a vaga para a 6ª CESTT.

CAPÍTULO V DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º O credenciamento dos(as) delegados(as) para a Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, ocorrerá das 07h30 às 08h30 do diade de 2025, no local do evento:

Art. 10 O credenciamento dos(as) suplentes que passarem para a condição de delegado(a) titular será realizado no mesmo dia e horário previsto na Programação.

Parágrafo único. A paridade entre os segmentos será respeitada no momento do credenciamento, conforme a quantidade de delegados(as) presentes.

CAPÍTULO VI OBSERVADORES(AS) E CONVIDADOS(AS)

Art. 11 Os(As) observadores(as) e convidados(as) farão o credenciamento no mesmo dia do evento, no horário entre 08h30 e 09h. As inscrições para observadores(as) serão encerradas no momento em que atingir 20% do total de delegados(as) inscritos(as) e presentes na Conferência Regional. As inscrições para convidados(as) serão

encerradas no momento em que atingir 10% do total de delegados(as) inscritos(as) e presentes na Conferência Regional.

Parágrafo único. Os(As) observadores(as) e convidados(as) poderão participar dos Grupos de Trabalho, e terão direito a voz.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 12 A Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora terá a seguinte Programação:

Data (horário são sugestões):

07h30 - 08h30 – Credenciamento dos delegados titulares;

08h30 - 09h – Credenciamento dos observadores, convidados e delegados suplentes que passarão a titulares das vagas remanescentes;

09h - 09h15 – Abertura e leitura do Regimento;

09h15 - 10h – Palestra;

10h - 11h15 – Trabalhos em Grupos;

11h15 - 12h – Eleição dos Delegados para a VI Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Estado do Paraná;

12h – 13h30 – Almoço ou Brush (coffee-break mais reforçado);

13h30 – Plenária Final;

Leitura e aprovação das Propostas;

Leitura e aprovação das Moções;

Homologação dos(as) Delegados(as) para a 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora do Estado do Paraná;

Encerramento.

CAPÍTULO VIII DOS TRABALHOS EM GRUPO

Art. 13 Os membros participantes serão divididos em () subgrupos de trabalho por eixo. Cada subgrupo de trabalho, com no máximo integrantes por sala, será auxiliado por um(a) coordenador(a), um(a) facilitador(a) e um(a) relator(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora.

§ 1º Um(a) relator(a) adjunto(as) será indicado(a) pelo grupo.

§ 2º O(A) coordenador(a) terá a função de presidir a reunião, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo. O(A) facilitador(a) terá a função de contribuir na discussão temática, subsidiando o grupo com informações técnicas. Já os(as) relatores(as), encarregar-se-ão de sintetizar as propostas aprovadas pelo grupo, e encaminharão o relatório para a Comissão de Relatoria.

§ 3º Os(As) participantes farão a leitura e a discussão das propostas, relacionadas a um dos Eixos temáticos, conforme relação de propostas aprovadas nas Pré-Conferências e ou Plenária Municipal de Saúde, previamente enviadas à^a Regional de Saúde. O grupo poderá aprovar, suprimir, alterar ou adaptar o texto pelo qual considerem mais adequado à realidade da região. Estas propostas serão apresentadas na Plenária Final e serão levadas à 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

§ 4º As propostas aprovadas na Plenária Final, a nível Estadual e Federal, respeitarão a quantidade pré-estabelecida pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Sendo assim:

3 (três) propostas – Eixo I

3 (três) propostas – Eixo II

3 (três) propostas – Eixo III

Sendo das 03 (três) Propostas por eixo, 02 (duas) serão de âmbito Estadual e 01 (uma) do âmbito Nacional. Totalizando, 06 (seis) propostas Estaduais e 03 (três) propostas Nacionais. E, 01 (uma) Diretriz para cada eixo, totalizando 03 (três) diretrizes.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 14 Para o processo eleitoral os(as) delegados(as) serão divididos em três subgrupos, conforme segmento a qual representam, sendo Usuários(as), Trabalhadores(as) de Saúde e Gestores(as)/Prestadores(as). Cada subgrupificará lotado em uma sala e será auxiliado por um(a) coordenador(a) e um(a) relator(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora.

Art. 15 A escolha dos representantes de cada segmento será feita por consenso entre os(as) delegados(as) presentes na eleição.

Parágrafo único. Quando não houver consenso no segmento, será realizada votação, adotando-se o critério de maioria simples dos(as) delegados(as) presentes.

Art. 16 Deverão ser eleitos, para participar da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora, o seguinte número de delegados(as) por segmento:

§ 1º Segmento Usuários(as): delegados(as) titulares e suplentes;

§ 2º Segmento Trabalhadores(as) de Saúde: delegados(as) titulares e suplentes;

§ 3º Segmento gestores(as)/prestadores(as): delegados(as) titulares e suplentes.

Art. 17 Será elaborada uma Ata onde deverá constar a assinatura do(a) coordenador(a) e do(a) relator(a) e uma lista de presença onde todos(as) os(as) participantes assinam.

Art. 18 A homologação dos(as) delegados(as) eleitos(as) será realizada na Plenária Final.

CAPÍTULO X DA PLENÁRIA FINAL

Art. 19 A Plenária Final, aberta a todos(as) os(as) participantes daª Conferência Regional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final.

Parágrafo único. Somente os(as) participantes Delegados(as) inscritos na Conferência em seus devidos segmentos terão direito a voto.

Art. 20 Os trabalhos serão coordenados pela Comissão Organizadora.

Art. 21 A organização dos trabalhos da plenária final da Conferência Regional contará com os seguintes itens:

1. Leitura do Regimento daª Conferência Regional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme Resolução do CES/PR nº 020/2024;
2. Leitura e aprovação das Propostas;
3. Leitura e aprovação das Moções;
4. Homologação dos(as) Delegados(as) eleitos(as) para a VI Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Paraná;
5. Encerramento.

Art. 22 As intervenções em plenária terão precedência na seguinte ordem:

I. **Questão de Ordem:** questionamento à coordenação da mesa para garantir o respeito a qualquer princípio legal do Regimento e a ordem dos trabalhos;

II. **Questão de Esclarecimento:** pedidos de explicação sobre determinado assunto que não tem conhecimento ou dúvida sobre determinada questão, antes do processo de votação;

III. **Questão de Encaminhamento:** apresenta para votação uma proposta ou sugestão.

Art. 23 A apreciação e votação das propostas constantes no relatório final encaminhado pela Comissão de Relatoria terão os seguintes encaminhamentos:

I. A Comissão Organizadora e a Comissão de Relatoria procederão à leitura do Relatório Final de modo que os pontos de divergência estejam identificados como destaque pela Comissão de Relatoria para posterior discussão;

II. Após a leitura das propostas do Relatório Final, os pontos destacados serão lidos e votados um a um pela Plenária Final;

III. As propostas lidas e não destacadas serão consideradas aprovadas automaticamente;

IV. Todos os destaques deverão ser apresentados oralmente ou por escrito à mesa coordenadora;

V. Para as propostas em destaque será garantida uma manifestação favorável e uma manifestação contrária, se for preciso. Estando a plenária esclarecida, a matéria será encaminhada imediatamente para votação;

VI. A Comissão Organizadora obedecerá ao tempo de dois minutos para cada manifestação;

VII. Quando a matéria estiver em regime de votação, não serão mais acolhidas questões de ordem, esclarecimento e de encaminhamento;

VIII. A votação será feita por meio de crachás e verificada por contraste visual. Somente serão contados os votos em casos que não se verifique evidente diferença entre opositores(as);

IX. A aprovação das propostas se dará por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes.

§ 1º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora na Plenária Final. É assegurado aos(as) delegados(as) o questionamento pela ordem à mesa, sempre que não estejam sendo cumprido o Regimento Interno da Conferência;

§ 2º Durante os períodos de votação não serão permitidos levantamentos de Questão de Ordem.

CAPÍTULO XI DAS MOÇÕES

Art. 24 As Moções deverão ser propostas pelos delegados(as), considerando-se o tema de Política de Atenção Integral de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e os Eixos desta Conferência, sendo escritas a próprio punho no modelo disponibilizado pela Comissão de Relatoria da Conferência Regional, devendo ser entregues até às horas do dia de.....de 2025.

§ 1º As Moções deverão ser preenchidas em todos os campos manualmente, em letra de forma, contendo o mínimo de 20% de assinaturas dos(as) delegados(as) presentes.

§ 2º O modelo apresentará os seguintes campos de identificação:

- I. **Proponente:** descrever o proponente principal da Moção, podendo identificar seu nome, segmento e/ou entidade que representa;
- II. **Tipo de Moção:** assinalar com X se Apoio, Repúdio, Apelo, Solidariedade, Recomendação, e, Outros;
- III. **Assunto da Moção:** descrever o assunto e identificar o(s) destinatário(s);
- IV. **Texto:** descrever o fato ou condição que motiva ou gera a moção e a providência referente ao pleito;
- V. **Assinaturas:** colher o mínimo de (.....) assinaturas.

§ 3º Atendendo aos critérios acima, as Moções serão encaminhadas, para leitura e aprovação na Plenária Final e colocadas no Relatório Final daª Conferência Regional.

CAPÍTULO XII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25 As despesas com relação à Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, ocorrerão por meio do Fundo Estadual de Saúde.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 Os Certificados de Participação serão disponibilizados a todos(as) os(as) delegados e delegadas.

Art. 27 O Relatório Final deverá contemplar o conjunto de propostas aprovadas na^a Conferência Regional, e, posteriormente, deverá ser encaminhado aos Conselhos Municipais de Saúde para contribuir na elaboração do Plano Municipal de Saúde.

Art. 28 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da^a Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Art. 29 No Anexo I, consta a previsão máxima, de delegados(as), observadores(as) e convidados(as)

....., de.....de 2025.

Comissão Organizadora:

1. Assessor(a) do Controle Social da Regional de Saúde;
2. Representante da Saúde do(a) Trabalhador(a) da Regional de Saúde;
3. Apoiador(a) do COSEMS;
4. Representante da 6^a CESTT;
5.

Comissão de Relatoria:

1.
2.
3.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.



Fábio Stahlschmidt
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 020/2024 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

ANEXO I
TABELA DAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS DA SAÚDE DO
TRABALHADOR E TRABALHADORA DO ESTADO DO PARANÁ

Regional	TOTAL DELEGADOS	TOTAL OBSERVADORES	TOTAL DE CONVIDADOS	DATA DA CRSTT – PR
1ª Regionalde Saúde – Paranaguá	40	08	04	19/03/25
2ª Regional de Saúde – Metropolitana	240	48	24	25/03/25
3ª Regionalde Saúde –Ponta Grossa	90	18	09	13/03/25
4ª Regionalde Saúde –Irati	52	10	05	21/03/25
5ª Regionalde Saúde – Guarapuava	100	20	10	13/03/25
6ª Regionalde Saúde –União da Vitória	40	08	04	26/03/25
7ª Regional de Saúde – Pato Branco	64	12	07	09/04/25
8ª Regionalde Saúde– Francisco Beltrão	108	20	11	20/03/25
9ª Regionalde Saúde – Foz do Iguaçu	64	12	07	19/03/25
10ª Regionalde Saúde – Cascavel	160	32	16	12/03/25
11ª Regionalde Saúde – Campo Mourão	120	24	12	03/04/25
12ª Regionalde Saúde – Umuarama	100	20	10	04/04/25
13ª Regionalde Saúde – Cianorte	56	11	06	12/03/25
14ª Regional de	118	24	12	26/03/25

Saúde Paranavaí	–				
15ª Regional de Saúde – Maringá		184	36	18	03/04/25
16ª Regionalde Saúde – Apucarana	–	40	08	04	26/03/25
17ª Regional de Saúde – Londrina		172	35	17	18/03/25
18ª Regional de Saúde – Cornélio Procópio		92	18	09	02/04/25
19ª Regional de Saúde – Jacarezinho	–	96	19	10	03/04/25
20ª Regional de Saúde – Toledo		140	28	14	11/03/25
21ª Regional de Saúde – Telêmaco Borba	–	40	08	04	03/04/25
22ª Regional de Saúde – Ivaiporã		92	18	09	12/03/25
TOTAL		2.208	437	222	
TOTAL GERAL		2.867			

Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”

Francisco Beltrão – PR

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Se preenchida à mão, usar LETRA DE FORMA)

DADOS DA REGIONAL DE SAÚDE E DO ASSESSOR

1. Número da Regional de Saúde e Nome do Município Sede	0 8	Município	Fco Beltrão
2. Nome do Assessor/Responsável pela Inscrição na RS	Raquel Guancino		
3. E-mail do Assessor	edisea.guancino@sesa.pr.gov.br		

DADOS DO DELEGADO TITULAR

1. Segmento	Usuário (a)	Trabalhador (a)	Gestor (a)	<input checked="" type="checkbox"/> Prestador (a)
2. Nome Completo	MIRELA FRANCINE COGO			
3. Nome Social	MIRELA FRANCINE COGO			
4. RG	8630452 - 0	5. UF do RG	PR	
6. Data de nascimento	16/09/97	CPF	086213259 - 26	
8. Sexo	Masculino	<input checked="" type="checkbox"/> Feminino	9. Raça	BRANCA
10. Gênero	Gay	Lésbica	Bissexual	<input checked="" type="checkbox"/> Heterossexual
				Transexual
				Travesti
11. Sub segmento (indicado na 3ª página)	06			
12. Entidade/órgão/instituição (nome por extenso seguido da sigla)	MIRELA COGO ODONTOLOGIA			
13. Área de abrangência da entidade/órgão/instituição	Federal	Regional	Estadual	<input checked="" type="checkbox"/> Municipal
14. Entidade inscrita no CNES	Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não		
16. Endereço	AVENIDA BRASIL		15. CEP	85710 - 000
17. Número	1349	18. Complemento	CONSULTÓRIO	
19. UF	R	20. Município	STO ANTONIO DO SUDOESTE	21. Bairro
				CENTRO Mercês
22. DDD	046	23. Fone	-	24. Ramal
25. Fax	-	26. Celular	9931 - 5724	
27. E-mail (preencher com letra de forma)	MIRELACOGOODONTOLOGIA@GMAIL.COM			

DADOS DO DELEGADO SUPLENTE

1. Segmento	Usuário (a)	Trabalhador (a)	Gestor (a)	<input checked="" type="checkbox"/> Prestador (a)
2. Nome Completo				
3. Nome Social				
4. RG	-	5. UF do RG		
6. Data de nascimento		7. CPF		
8. Sexo	Masculino	Feminino	9. Raça	
10. Gênero	Gay	Lésbica	Bissexual	Heterossexual
				Transexual
				Travesti
11. Sub segmento (indicado na 3ª página)				
12. Entidade/órgão/instituição (nome por extenso seguido da sigla)				
13. Área de abrangência da entidade/órgão/instituição	Federal	Regional	Estadual	Municipal

Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”

Francisco Beltrão – PR

14. Entidade inscrita no CNES		Sim		Não	
16. Endereço			15. CEP		
17. Número		18. Complemento			
19. UF	20. Município		21. Bairro		
22. DDD	23. Fone		24. Ramal		
25. Fax	26. Celular				
27. E-mail (preencher com letra de forma)					

OPÇÃO DE PAINÉIS TEMÁTICOS / TRABALHOS DE GRUPO

31. Trabalhos de Grupo

Opções de Trabalhos de Grupo pela ordem de preferência. Colocar os números dos Painéis Temáticos conforme descrito abaixo, por ordem de preferência na Tabela:

Opção por ordem de Preferência	Número do Painel (Conforme opções abaixo)
1ª Opção	1
2ª Opção	2
3ª Opção	3

- 1 - Política Estadual/Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
 2 - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
 3 - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social, em conformidade com a Resolução 744 do Conselho Nacional de Saúde.

Data de Preenchimento

13 / 03 / 25

Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”

Francisco Beltrão – PR

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Se preenchida à mão, usar LETRA DE FORMA)

DADOS DA REGIONAL DE SAÚDE E DO ASSESSOR

1. Número da Regional de Saúde e Nome do Município Sede	0 8	Município	Fco Beltrão
2. Nome do Assessor/Responsável pela Inscrição na RS	Raquel Guancino		
3. E-mail do Assessor	edisea.guancino@sesa.pr.gov.br		

DADOS DO DELEGADO TITULAR

1. Segmento	Usuário (a)	<input checked="" type="checkbox"/> Trabalhador (a)	Gestor (a)	Prestador (a)		
2. Nome Completo	JULIANA FEDRIGO ALMEIDA GOMIDES					
3. Nome Social	JULIANA FEDRIGO ALMEIDA GOMIDES					
4. RG		5. UF do RG				
6. Data de nascimento	0	CPF				
8. Sexo	Masculino	<input checked="" type="checkbox"/> Feminino	9. Raça	BRANCA		
10. Gênero	Gay	Lésbica	Bissexual	<input checked="" type="checkbox"/> Heterossexual	Transexual	Travesti
11. Sub segmento (indicado na 3ª página)	24					
12. Entidade/órgão/instituição (nome por extenso seguido da sigla)	COREN CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM					
13. Área de abrangência da entidade/órgão/instituição	<input checked="" type="checkbox"/> Federal		Estadual			
	Regional		Municipal			
14. Entidade inscrita no CNES	<input checked="" type="checkbox"/> Sim		Não			
16. Endereço	15. CEP				85710-000	
17. Número	18. Complemento					
19. UF	20. Município		21. Bairro	CENTRO Mercês		
22. DDD	23. Fone		24. Ramal			
25. Fax	26. Celular		9103-0889			
27. E-mail (preencher com letra de forma)						

DADOS DO DELEGADO SUPLENTE

1. Segmento	Usuário (a)	<input checked="" type="checkbox"/> Trabalhador (a)	Gestor (a)	Prestador (a)		
2. Nome Completo	IVANETE TEREZINHA VAZ SIMÃO					
3. Nome Social	IVANETE TEREZINHA VAZ SIMÃO					
4. RG	5399595 - 0	5. UF do RG	PR			
6. Data de nascimento	01021974	7. CPF	007285809 - 50			
8. Sexo	Masculino	<input checked="" type="checkbox"/> Feminino	9. Raça			
10. Gênero	Gay	Lésbica	Bissexual	<input checked="" type="checkbox"/> Heterossexual	Transexual	Travesti
11. Sub segmento (indicado na 3ª página)	24					
12. Entidade/órgão/instituição (nome por extenso seguido da sigla)	COREN CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM					
13. Área de abrangência da entidade/órgão/instituição	<input checked="" type="checkbox"/> Federal		Estadual			
	Regional		Municipal			

Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”

Francisco Beltrão – PR

14. Entidade inscrita no CNES		<input checked="" type="checkbox"/> Sim		<input type="checkbox"/> Não	
16. Endereço			15. CEP		
RAMALHO PIVA			85710-000		
17. Número		18. Complemento			
346					
19. UF		20. Município		21. Bairro	
PR		STO ANTONIO DO SUDOESTE		ENTRE RIOS	
22. DDD		23. Fone		24. Ramal	
25. Fax		26. Celular			
		9101-8599			
27. E-mail (preencher com letra de forma)					

OPÇÃO DE PAINÉIS TEMÁTICOS / TRABALHOS DE GRUPO

31. Trabalhos de Grupo

Opções de Trabalhos de Grupo pela ordem de preferência. Colocar os números dos Painéis Temáticos conforme descrito abaixo, por ordem de preferência na Tabela:

Opção por ordem de Preferência	Número do Painel (Conforme opções abaixo)
1ª Opção	1
2ª Opção	2
3ª Opção	3

- 1 - Política Estadual/Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- 2 - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- 3 - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Control Social, em conformidade com a Resolução 744 do Conselho Nacional de Saúde.

Data de Preenchimento

13 / 03 / 25

Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”

Francisco Beltrão – PR

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Se preenchida à mão, usar LETRA DE FORMA)

DADOS DA REGIONAL DE SAÚDE E DO ASSESSOR

1. Número da Regional de Saúde e Nome do Município Sede	0 8	Município	Fco Beltrão
2. Nome do Assessor/Responsável pela Inscrição na RS	Raquel Guancino		
3. E-mail do Assessor	edisea.guancino@sesa.pr.gov.br		

DADOS DO DELEGADO TITULAR

1. Segmento	<input checked="" type="checkbox"/> Usuário (a)	<input type="checkbox"/> Trabalhador (a)	<input type="checkbox"/> Gestor (a)	<input type="checkbox"/> Prestador (a)
2. Nome Completo	DELIA SEGOBIA MACHADO PEREIRA			
3. Nome Social	DELIA SEGOBIA MACHADO PEREIRA			
4. RG	155994606	5. UF do RG		
6. Data de nascimento		CPF	886808780 - 49	
8. Sexo	<input type="checkbox"/> Masculino	<input checked="" type="checkbox"/> Feminino	9. Raça	BRANCA
10. Gênero	<input type="checkbox"/> Gay	<input type="checkbox"/> Lésbica	<input checked="" type="checkbox"/> Bissexual	<input type="checkbox"/> Heterossexual
	<input type="checkbox"/> Transexual	<input type="checkbox"/> Travesti		
11. Sub segmento (indicado na 3ª página)	2 3			
12. Entidade/órgão/instituição (nome por extenso seguido da sigla)	ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA			
13. Área de abrangência da entidade/órgão/instituição	<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input checked="" type="checkbox"/> Regional	<input type="checkbox"/> Municipal
14. Entidade inscrita no CNES	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não		
16. Endereço	AVENIDA BRASIL		15. CEP	85710-000
17. Número	01539	18. Complemento		
19. UF	PR	20. Município	SÃO ANTONIO DO SUDESTE	21. Bairro
				Mercês
22. DDD	046	23. Fone	-	24. Ramal
25. Fax	-	26. Celular	9118-3304	
27. E-mail (preencher com letra de forma)	DELIAMACHADOLISA(A)@GMAIL.COM			

DADOS DO DELEGADO SUPLENTE

1. Segmento	<input type="checkbox"/> Usuário (a)	<input type="checkbox"/> Trabalhador (a)	<input type="checkbox"/> Gestor (a)	<input type="checkbox"/> Prestador (a)
2. Nome Completo				
3. Nome Social				
4. RG		5. UF do RG	PR	
6. Data de nascimento		7. CPF		
8. Sexo	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	9. Raça	
10. Gênero	<input type="checkbox"/> Gay	<input type="checkbox"/> Lésbica	<input type="checkbox"/> Bissexual	<input type="checkbox"/> Heterossexual
	<input type="checkbox"/> Transexual	<input type="checkbox"/> Travesti		
11. Sub segmento (indicado na 3ª página)				
12. Entidade/órgão/instituição (nome por extenso seguido da sigla)				
13. Área de abrangência da entidade/órgão/instituição	<input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Regional	<input type="checkbox"/> Municipal

Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”
Francisco Beltrão – PR

14. Entidade inscrita no CNES		Sim		Não	
16. Endereço			15. CEP		
17. Número		18. Complemento			
19. UF	20. Município		21. Bairro		
22. DDD	23. Fone		24. Ramal		
25. Fax	26. Celular				
27. E-mail (preencher com letra de forma)					

OPÇÃO DE PAINÉIS TEMÁTICOS / TRABALHOS DE GRUPO

31. Trabalhos de Grupo

Opções de Trabalhos de Grupo pela ordem de preferência. Colocar os números dos Painéis Temáticos conforme descrito abaixo, por ordem de preferência na Tabela:

Opção por ordem de Preferência	Número do Painel (Conforme opções abaixo)
1ª Opção	
2ª Opção	
3ª Opção	

- 1 - Política Estadual/Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- 2 - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- 3 - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Control Social, em conformidade com a Resolução 744 do Conselho Nacional de Saúde.

Data de Preenchimento

/ /